



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE PROFESSORES PII, PIII E PIV EFETIVOS PARA ATUAREM NA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA COM ÊNFASE NA ALFABETIZAÇÃO DO PLANO DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM (PREMA)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Portaria 085/2021, trazem a público a necessidade de selecionar professores efetivos Nível II e Nível III da Rede Municipal de Ensino, **em caráter interno**, para atuarem nas escolas públicas municipais no ano de 2025, como professores de Intervenção Pedagógica com ênfase na alfabetização do Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem (PREMA).

**1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA**

Poderão se inscrever Professores PII e PIII da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre:

- Que sejam efetivos.
- Que tenham Graduação na área da educação (Pedagogia ou Normal Superior).
- Que possuam formação em cursos na Alfabetização com carga horária mínima no total de 120 horas.
- Que apresentem avaliação de desempenho satisfatória (ótimo) referente ao ano letivo de 2024.

**2. DO PERFIL EXIGIDO**

1. Ser proativo;
2. Ser dinâmico;
3. Ser criativo;
4. Ser comprometido com as metas da alfabetização;
5. Ser **competente** e estar, profissionalmente, bem preparado para atendimento em turmas de alfabetização.



6. Possuir habilidade para o atendimento em grupos e individualizados, oportunizando situações diferenciadas para o desenvolvimento do processo de alfabetização, de acordo com os níveis de leitura e escrita.
7. Possuir **domínio do conteúdo. Língua Portuguesa:** conhecer as habilidades da consciência fonológica, fases psicogenéticas da língua escrita, jogos de alfabetização, planejamento e avaliação: diagnóstico e acompanhamento da aprendizagem. **Matemática:** a alfabetização matemática na perspectiva do letramento, quantificação, registros, agrupamentos, construção do sistema de numeração decimal; operações na resolução de problemas; jogos de alfabetização matemática, planejamento e avaliação: diagnóstico e acompanhamento da aprendizagem.
8. Possuir **disponibilidade** para reuniões mensais que serão realizadas pelos profissionais da SME, em caráter de formação, avaliação e monitoramento das aprendizagens.
9. Seguir as orientações repassadas pela equipe da SME e aplicá-las em seu trabalho.
10. Ter **compromisso** com a carga horária, com o calendário a ser cumprido e prazos determinados pela SME para entrega dos planejamentos e resultados.
11. Trabalhar em consonância com a equipe pedagógica da unidade escolar (professores regentes e especialistas) com o propósito de realizar um trabalho integrado e sistêmico.
12. Repassar frequentemente, durante os encontros de módulo II nas unidades escolares, o trabalho que está sendo desenvolvido e os resultados obtidos.
13. Ser **responsável** e **ético** no ambiente de trabalho.
14. Ter posicionamento com elegância e educação.

### 3. DA PONTUAÇÃO

GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Licenciatura em Pedagogia</b> 01 - Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.	<b>15 pontos</b>
<b>Licenciatura em Normal Superior</b> 02 - Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.	<b>10 pontos</b>
<b>Magistério (antigo 2º grau)</b> 01 - Certificado de conclusão.	<b>05 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30 PONTOS</b>



Nº	PÓS-GRADUAÇÃO / CURSOS / AVALIAÇÃO / TEMPO DE ATUAÇÃO		PONTUAÇÃO
01	Pós-Graduação Stricto Sensu <b>em Alfabetização</b>	Doutorado – máximo 01 (um) diploma.	<b>15 pontos</b>
		Mestrado – máximo 01 (um) diploma.	<b>10 pontos</b>
02	Pós-Graduação Lato Sensu <b>em Alfabetização</b> – máximo: 01 (um) certificado.		<b>07 pontos</b>
03	Curso de Formação Continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas (por certificado), em instituição pública ou privada <b>em Alfabetização</b> – máximo: 02 (dois) certificados (2,0 pontos para cada certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.		<b>Total máximo: 4,0 pontos</b>
04	Curso de formação Continuada com carga horária de 20 (vinte) horas a 119 (cento e dezenove) horas (por certificado), em instituição pública ou privada <b>em Alfabetização</b> – máximo: 02 (dois) certificados (1,0 pontos para cada certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.		<b>Total máximo: 2,0 pontos</b>
05	Curso de formação continuada: PNAIC – Pacto de Alfabetização na Idade Certa (MEC).	1ª etapa (2013)	<b>2,0 pontos</b>
		2ª etapa (2014)	<b>2,0 pontos</b>
		3ª etapa (2015)	<b>1,0 ponto</b>
		4ª etapa (2016/2017)	<b>1,0 pontos</b>
06	Formação em serviço - Intervenção Pedagógica com ênfase na Alfabetização – (Certificado emitido pelo Departamento Pedagógico – SME)	Versão 1.0 (2022)	<b>3,0 pontos</b>
		Versão 2.0 (2023)	<b>3,0 pontos</b>
		Versão 3.0 (2024)	<b>3,0 pontos</b>
07	Nota da Avaliação da equipe de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação	<b>Total máximo 07 pontos</b>	
08	Tempo de Aprender MEC		<b>1,0 ponto</b>
10	Tempo de atuação como professora PII ou PIII com grupos de Intervenção Pedagógica com ênfase na Alfabetização – PREMA, na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, entre os anos de 2022 a 2024.	2022	<b>2,0 pontos</b>
		2023	<b>3,0 pontos</b>
		2024 (até 11/10/2024)	<b>4,0 pontos</b>

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos selecionados estarão atuando nas unidades escolares, com carga horária semanal de 24 horas, com reuniões de Módulo II mensais na SME.

4.2 As vagas disponíveis são:



UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
Escola Municipal Anathália de Lourdes Camanducaia	6
Escola Municipal Dr. Ângelo Cônsoli	3
Escola Municipal Anita Faria Amaral	3
Escola Municipal Antônio Mariosa	6
Escola Municipal Profª Clarisse Toledo	6
Escola Municipal Dom Otávio	3
Escola Municipal Isabel Coutinho Galvão	10
Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza	3
Escola Municipal Josefa de Azevedo Torres	4
Escola Municipal Maria Barbosa	3
Escola Municipal Pio XII	6
Escola Municipal Sabina de Barros Mendonça	1
Escola Municipal Santo Antônio	1
Escola Municipal São Benedito	1
Escola Municipal Dr. Vasconcelos Costa	6
CEM Terezinha Barroso Hardy	1
CMEJA Jandyra Meyer de Azevedo	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>65</b>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição de Professores interessados em atuar na Intervenção Pedagógica com ênfase na alfabetização do Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem ocorrerá no período de **07/10/2024 às 10 horas até 11/10/2024 às 17 horas**, através do link: <https://encurtador.com.br/Qrcvs> que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre / Editais, encaminhado às unidades escolares através de e-mail e via WhatsApp (institucionais), as quais deverão divulgar nas Unidades Escolares sob suas responsabilidades.
- 5.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.



5.3 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos no preenchimento estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos far-se-á por meio de títulos declarados e exercício profissional na Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre **em grupos de Intervenção Pedagógica com ênfase na Alfabetização** definidos no Anexo I deste Edital. Dados que serão compilados em duas listas de classificação: por unidade escolar e geral.

6.2 Para fins de atuação no ano de 2025, será seguida a classificação dos candidatos, primeiramente, por Unidade Escolar, considerando a lotação do candidato ou cargo de atuação, para candidatos ainda não lotados.

6.3 Contudo, se a unidade escolar de lotação do candidato não possuir grupos de Intervenção Pedagógica com ênfase na alfabetização a escolha dar-se-á na SME, conforme classificação geral dos inscritos, para atuação em outra unidade escolar.

6.4 Considera-se Exercício Profissional, para fins de classificação neste Processo de Seleção Interno, toda atividade desenvolvida estritamente **na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre**, no cargo de Professor PII – regente de turmas ou PIII – regente de aulas, **em atendimento aos grupos de Intervenção Pedagógica com ênfase na Alfabetização**, comprovada por meio de declaração emitida pela(s) unidade(s) escolar(es) em que o candidato atuou/atua, entre o ano de 2022 a 2024.

6.5 Na declaração de tempo no Exercício Profissional apresentado para o cargo de professor, não será computado o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, atividade como voluntário, profissional autônomo e na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

6.6 O tempo de exercício profissional para o cargo de professor deverá ser informado no ato da inscrição on-line e comprovado no momento da entrega da documentação, sendo eliminado o candidato que não comprovar as informações prestadas.

6.7 As informações prestadas na inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo de Seleção Interno, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.

6.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos



dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após a efetivação da inscrição on-line.

6.9 A listagem de classificação dos candidatos, assim como o dia de comparecimento à Secretaria Municipal de Educação para entrega e conferência da documentação, será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre / Editais, através de e-mail e grupo de Whatsapp das Unidades Escolares.

6.10 Para comprovação do tempo de atuação **em atendimento aos grupos de Intervenção Pedagógica com ênfase na Alfabetização**, na Declaração da escola em que atuou/atua, apresentada pelo candidato, deverá conter os anos de atuação. Modelo de declaração no Anexo III deste Edital.

6.11 Para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e Pós-Graduação Lato Sensu, exigir-se-á cópia do Diploma, acompanhado de cópia do Histórico Escolar Final ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, autenticado em cartório, que deverá conter, obrigatoriamente, a informação de que o registro do Diploma foi solicitado, com documento que comprove a defesa e aprovação da dissertação/tese, acompanhada de Histórico Escolar Final.

6.12 Os Cursos de Pós-Graduação deverão ser reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 O Processo Seletivo Interno compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, entrega da documentação e convocação.

7.2 As etapas de inscrição, classificação e convocação serão totalmente informadas através de e-mail e grupo de Whatsapp das Unidades Escolares.

7.3 A Classificação Preliminar dos candidatos será publicada no dia **18/10/2024 às 08 horas**.

7.4 Para fins de atendimento, no ato da convocação da entrega da documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição e, caso não compareça, será desclassificado do Processo Seletivo Interno.

7.5 A etapa de escolha de vagas obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município e, caso o candidato não proceda à escolha de vagas deverá solicitar sua desistência em formulário próprio



fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo IV), não cabendo recurso posteriormente.

## 8. DO PROCESSO DE DESEMPATE

O desempate seguirá os seguintes critérios:

- Maior somatória de pontos referente aos títulos apresentados.
- Maior titulação apresentada.
- Maior número de pontos referente à avaliação de desempenho
- Maior tempo de atuação em grupos de Intervenção Pedagógica com ênfase na alfabetização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso referente ao resultado da Classificação Preliminar deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, em requerimento próprio (Anexo IV), no dia **21/10/2024 das 08 horas às 17 horas**, para Comissão do Processo Seletivo Interno.

9.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

9.3 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.4 O questionamento apresentado no recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos, estes serão retificados em tempo.

9.5 Somente o candidato poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido, após análise do recurso.

## 10. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

10.1 O candidato que se declarar com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line.

10.1 Participará do Processo Seletivo Interno, desde que, atenda aos requisitos exigidos neste Edital e cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.



- 10.2 Concorrerá às vagas previstas, de acordo com a necessidade do Município, tendo 10% das vagas reservadas.
- 10.3 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo do médico especialista da patologia, atestando a sua deficiência com descrição detalhada, no dia **11 de outubro de 2024 das 8 às 17 horas** na Secretaria Municipal de Educação.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação dos candidatos classificados após o recurso será feita no dia **25 de outubro de 2024, a partir das 8 horas** na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre - MG, neste Município e enviada ao e-mail e grupos de Whatsapp das unidades escolares.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 12.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até **31/12/2025**, sujeito a prorrogação, para os efetivos, por mais um ano.
- 12.2 O professor efetivo, que desistir de atuar no Projeto de Intervenção Pedagógica só poderá voltar para o seu cargo de escolha, que foi realizado em 2024, como regente de turma ou aulas, após o fechamento do trimestre ou semestre e ou até que um novo professor assuma, para que os alunos não sejam prejudicados no processo de ensino-aprendizagem, não podendo voltar a atuar como professor de Intervenção até o final da vigência deste Edital e deverá preencher o formulário de desistência da vaga (requer).
- 12.3 O candidato que assumir por esta Municipalidade deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre ou pela Unidade de Ensino na qual estiver prestando serviço.
- 12.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 12.5 O professor estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver localizado e na sua impossibilidade será formalizada a desistência.





- 12.6 Os candidatos serão convocados, conforme a necessidade do Município, de acordo com o fluxo e calendário escolar.
- 12.7 O candidato que assumir a função de professor de Intervenção Pedagógica deste Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela equipe gestora da unidade escolar, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.8 A classificação neste Processo Seletivo Interno servirá apenas para a função de Professor de Intervenção, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos, será eliminado deste Processo Seletivo Interno.
- 12.10 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.
- 12.11 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Interno, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.12 As vagas não preenchidas após oferta a todos os candidatos inscritos neste Edital serão distribuídas a professores contratados mediante indicação da SME.

Pouso Alegre, 10 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

Suelene Marcondes de Souza Faria

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

- ✓ Original e cópia Licenciatura em Alfabetização e Letramento - Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.
- ✓ Original e cópia do certificado do Magistério de 2º grau.
- ✓ Original e cópia Licenciatura em Pedagogia - Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.
- ✓ Original e Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado **em Alfabetização**; (quando houver) – até 1 (um) certificado.
- ✓ Original e Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado **em Alfabetização**; (quando houver) – até 1 (um) certificado.
- ✓ Original e Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Lato Sensu **em Alfabetização**; (quando houver) – até 1 (um) certificado.
- ✓ Original e Cópia do Certificado de Curso de Formação Continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas (por certificado) **em Alfabetização**, em instituição privada ou privada; (quando houver) – até 2 (dois) certificados.
- ✓ Original e Cópia do Certificado de Curso de Formação Continuada com carga horária de 20 (vinte) horas a 119 (cento e dezenove) horas (por certificado) **em Alfabetização**, em instituição pública ou privada; (quando houver) – até 2 (dois) certificados.
- ✓ Declaração de tempo de atuação em grupos de Intervenção Pedagógica com ênfase na Alfabetização, de 2022 a 2024 (até 11/10/2024) na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre; (quando houver) – 0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados.
- ✓ Certificado Tempo de Aprender.



**ANEXO II**

<b>CALENDÁRIO DO EDITAL</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	Dia 07/10/2024 – a partir das 8 horas
<b>Período de Inscrição on-line</b>	De 07/10/2024 às 8h a 11/10/2024 às 10h
<b>Entrega da cópia do laudo para candidatos que se declararem com deficiência (original)</b>	Dia 11/10/2024 das 8 às 17 horas
<b>Classificação Preliminar dos candidatos</b>	Dia 18/10/2024 às 8 horas
<b>Recursos dos candidatos</b>	Dia 21/10/2024 – das 8 às 17 horas
<b>Classificação Definitiva dos candidatos</b>	Dia 25/10/2024 às 8 horas





**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no **EDITAL DE INSCRIÇÃO XX/2024** - Processo de Seleção Interno de professores de Intervenção Pedagógica com ênfase na Alfabetização para atuarem no Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem (PREMA), que o Sr.(a)

\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ possui o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado:

PERÍODO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ DIAS. PERÍODO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ DIAS. PERÍODO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ DIAS.

**TOTAL de dias trabalhados na Intervenção Pedagógica/Alfabetização:**

\_\_\_\_\_ dias.

Pouso Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição de Ensino



ANEXO IV

**REQUERIMENTO PARA RECURSOS**

SENHOR GERENTE DE DEPARTAMENTO,

O abaixo assinado (a): Sr. (a).:

\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_, Concursado ( ) Contratado ( ) Designado ( ) para o cargo de \_\_\_\_\_, prestando serviços na Secretaria de \_\_\_\_\_.

REQUER:

Pouso Alegre – MG, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

Assinatura do Servidor

Dados do servidor:

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_